



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 049/2018

De 4 de julho de 2018

Designa fiscal e suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Telefônica Brasil S.A.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mario Escamilha Junior, gerente, RG 34.080.197-9, e Rhennã Escudero Pereira Diniz, agente administrativo, RG 32.626.289-1, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Telefônica Brasil S.A., para prestação de serviço de telefonia móvel celular para voz e dados regido pela Anatel.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal e do suplente de fiscal designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Presidência nº 18, de 24 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "A Cidade".

Edição de quinta-feira, 5 de julho de 2018.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**
ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 049/2018
DE 4 DE JULHO DE 2018

Designa fiscal e suplente de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Telefônica Brasil S.A.
O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mario Escamilha Junior, gerente, RG 34.080.197-9, e Rhenná Escudero Pereira Diniz, agente administrativo, RG 32.626.289-1, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do Contrato nº 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Telefônica Brasil S.A., para prestação de serviço de telefonia móvel celular para voz e dados regido pela Anatel.

Art. 2º Todas as atribuições do fiscal e do suplente de fiscal designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Presidência nº 16, de 24 de janeiro de 2018. Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral